

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 160, de 18 de agosto de 2006.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO.

Considerando que a solicitação constante no processo 52600 026676/2006-61, não contraria a Legislação Metrológica vigente, resolve:

Art. 1º - Proceder a alteração do subitem 1.4, da Portaria Inmetro/Dimel/N.º 183, de 04 de novembro de 2005, passando a ter o seguinte texto:

1.4 Modelo: MX-45;

Art. 2º - Substituir o anexo 01, referente a vista externa em perspectiva;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Anexo:

01A – Vista Externa em Perspectiva.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 160 DE 18 DE agosto DE 2006.



FABRICANTE:
AILE OIL EQUIPMENT MANUFACTURING Co. LTDA
IMPORTADOR: STOK AIR AUTOMAÇÃO LTDA.

VISTA EXTERNA EM PERPECTIVA DO MODELO MX-45

COTAS EM:
ND

ESCALA:
ND

ANEXO:
01A